

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A – Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG
cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do ano de 2016 - SISPACTO, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

A **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992 – Inciso V;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29), Art. 22 - Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 37; Art. 38; Art. 39; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

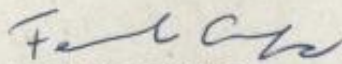
Considerando a Resolução CIT nº 02 de 16 de Agosto de 2016;

Considerando a 143ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

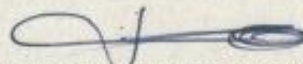
RESOLVE:

Art. 1º Aprova “*ad referendum*” a pactuação de metas Interfederativas **SISPACTO 2016**, conforme apresentado e avaliado pela diretoria deste Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

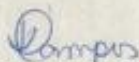
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO CAPUTO
Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



GERALDO TADEU DE OLIVEIRA
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



KÁSSIA CAMPOS
Secretária do CMS-ST

Representante dos Trabalhadores do SUS